PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

Dispõe sobre a rejeição do Veto Parcial aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 52/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, *no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 39, combinado com o art. 84 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente* ***Decreto Legislativo****:*

Art. 1º *- Fica rejeitado o VETO PARCIAL aposto Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 52/2023, que institui a Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado, no âmbito do Município de Lagarto.*

Art. 2º *- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3 º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Comissões, em Lagarto, 19 de outubro de 2023.

Belizário Augusto Carvalho Fonseca
Presidente

José Luis de Lima Góis
Membro

Josivaldo Alves Santos
Membro